

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mampituba, 1º de abril de 2020.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde decretou a disseminação do novo cora vírus como uma pandemia mundial e que a doença causa complicações respiratórias, onde varia de leve a moderada, mas que alguns casos podem ser mais graves, podendo levar até a morte, os municípios devem implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e OMS, devendo estar preparados para receber os casos mais graves.

A contratação de um médico clínico geral se faz necessário devido a UBS da Sede ter o horário estendido para 16 horas diárias, visando diminuir a procura de dos pacientes pelas emergência dos hospitais, além do início do período do ano onde a incidência de gripes e resfriados aumenta bastante na região, podendo muitas vezes vir agravar a situação se houver demora no tratamento e cuidados necessários.

A contratação de um operador de máquinas se faz necessário e urgente, considerando que contamos com poucos operadores e que a demanda dos serviços na Secretaria da Agricultura vem só aumentando, tendo em vista as lavrações de terras e serviços de manutenção das redes de água no município.

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, em todos os seus termos.

Atenciosamente.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal